LEI Nº 223/ 2005.

Súmula:

"Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Treze de Março, do KM 8, Linha 20, Gleba Aripuanã, Vale do Salvação, Zona Rural, e dá outras providências".

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais, com amparo no inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES TREZE DE MARÇO, DO KM 8, LINHA 20, GLEBA ARIPUANÃ, VALE DO SALVAÇÃO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.** Entidade Associação, sem fins lucrativos inscrita CNPJ: 07.536.327/0001-21. Estatuto Social devidamente registrado em Juína/MT no Cartório de Registro de notas e ofícios LTDA, inscrito no registro nº 959, do livro nº 07-A das sociedades civis, protocolo nº 7395, do livro nº 01-A em 08/07/2005, localizada na LINHA 20, KM 8, GLEBA ARIPUANÃ, VALE DO SALVAÇÃO, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 26/10/2005 a 26/11/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete